



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS  
Freguesia/Brasilândia

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/SPFB/2015**

**TERMO DE CONTRATO** Nº 002/SPFB/2014

**PREGÃO ELETRONICO** Nº 003/SPFB/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2014-0.070.194-1

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA.

**CONTRATADA:** GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo de representação, sem motorista e sem combustível, de quilometragem livre.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Contrato supracitado por um período de 12 (doze) meses, de **05/05/2015 a 04/05/2016**.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.854/0001-72, sediada à Rua João Marcelino Branco, 93/95 – Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo – Capital, representada pelo Subprefeito, Senhor **BRUNO GHIZELLINI NETO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.632.160/0001-00, situada à Rua Dom Vilares, 102 – Vila das Mercês - São Paulo/SP - CEP 04160-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por sua representante legal ao final qualificado, resolvem formalizar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o contido no processo em epigrafe, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1. Fica **ADITADO** o respectivo contrato para prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, de **05/05/2015 a 04/05/2016**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1. O valor total do ajuste será de **R\$ 26.280,00** (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).
- 2.2. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 43.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, através da **Nota de Empenho nº 42146/2015**.

10

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS  
Freguesia/Brasilândia

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas para que sejam produzidos seus efeitos jurídicos.

  
**BRUNHO GHIZELLINI NETO**  
Subprefeito  
CONTRATANTE

*Rosa mari R. U. Curtolo*  
**ROSA MARI RODRIGUEZ URGAL CURTOLO**  
Sócia Administrativa – RG. 9.675.099-6  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
José Carlos Nogueira de Oliveira  
Coordenador de Administração e Finanças  
Subprefeitura Freguesia Brasilândia  
\_\_\_\_\_  
(nome)

*15.756.549-X*  
\_\_\_\_\_  
(RG.)

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
André Sanchez Sanchez Filho  
Supervisor de Adm. e Suprimentos  
Subprefeitura Freguesia Brasilândia  
\_\_\_\_\_  
(nome)

*9419582-1*  
\_\_\_\_\_  
(RG.)